



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 2.711/2014

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 031/2014 – SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 031/2014 – SAÚDE, que trata da contratação de para realização de exames de apoio diagnóstico em atendimento aos usuários do sistema Único de Saúde - SUS, deste Município, em favor das empresas **ZUKOVISKI & BILAQUI LTDA.**, para os itens 01 e 02 e **CARDI CENTRO AVANÇADO DE RADIO DIAGNÓSTICO LTDA.**, para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO

Secretaria de Administração

UMUARAMA
DE 150 DE Nº
UMUARAMA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PORTARIA Nº 2.711/2014

Trata-se de expediente nº 001.000.000/2014, de 03/09/2014, encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para que seja providenciado o pagamento de honorários de advocacia, em nome do Sr. [nome], em favor do Sr. [nome], no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta Portaria.

O Senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o pagamento de honorários de advocacia, em nome do Sr. [nome], em favor do Sr. [nome], no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL DE 05 de setembro de 2014

ARMANDO CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09/09/2014 DE Nº 10168
UMUARAMA, 09.09.2014

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS